

Decreto N° 136 - de 26 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 401.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	56.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.304.0102.2.0104-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	216.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	26.000,00
2.11.01.10.304.0102.2.0104-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.304.0102.2.0104-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	272.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	272.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0935.2.0235-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0281-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	55.000,00
2.16.00.12.361.0202.2.0142-1.540.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	60.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	401.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	401.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.608.0125.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	160.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	173.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.600.000 - 3.1.90.11.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	92.000,00
2.11.01.10.301.0040.2.0304-1.600.000 - 3.3.90.30.00 SAUDE DIGITAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0040.2.0304-1.600.000 - 3.3.90.39.00 SAUDE DIGITAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	112.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	285.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0913.2.0208-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	- - - - - R\$	5.000,00
2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	10.000,00
2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R\$	1.000,00
2.14.00.08.242.0907.2.0151-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.500,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	23.500,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$	5.000,00
2.16.00.12.365.0205.1.0251-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	401.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	401.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Maio de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53